



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Alexânia

LEI Nº 187/73 de 28 DE dezembro de 1973.

Aumenta o nº de carros no Ponto de Táxi nº 1 (um) na Estação Redoviária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, decreta e eu sancione a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar para cinco (5), o número de carros no Ponto de Táxi nº 1 (um), da Estação Redoviária, visto constatar insuficiente o nº já existente.

ART. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alexânia, aos 28 de dezembro  
1973.

Prefeitura Municipal de Alexânia  
Prefeito

Aparecido Tomazini - Prefeito Municipal

M. Barcelos

Marieta Gentijo de Barcelos - Secretaria